



**TC 023.751/2018-5**

**Natureza:** I Pedido de Reexame (Relatório de Auditoria)

**Unidade Jurisdicionada:** Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**Responsáveis:** Adriano Pereira Junior (154.206.630-15); Alexandre Lucas Alves (534.441.246-00); Humberto de Azevedo Viana Filho (090.315.454-49); Renato Newton Ramlow (551.168.419-87)

**DESPACHO**

Trata-se de pedido de reexame interposto contra o Acórdão 351/2020-TCU-Plenário (peça 94) pela Advocacia-Geral da União (peças 104-108).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 48 da Lei 8.443/92. **Confiro** efeito suspensivo aos itens 9.2, 9.2.2 e 9.2.3 do acórdão recorrido, em relação à recorrente.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade instrutora de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução.

Brasília, 20 de Abril de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator